

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB EXECUTIVO

Ano XXXII - Número: 0019 de 12 de Março de 2025

DATA: 12/03/2025

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8333791045

E-mail: [agenciarkedicoes@gmail.com](mailto:agenciarkedicoes@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

R. Cap. Pedro Moreira, 15 - Cacimba de Dentro, PB, 58230-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro



CPF: \*\*\*657254\*\*  
IP com n°: 192.168.5.31  
[www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=637](http://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=637)

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA: 00005/2025****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE AGENDAS, BOLSAS E ESTOJOS DESTINADOS À JORNADA PEDAGÓGICA 2025, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00017/2025 - Gilsimary de Souza Silva Ltda - CNPJ: 39.628.301/0001-08 - Apostila 01 - ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. ASSINATURA: 12.03.25

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS: 02/2025****DECRETO Nº 02/2025, 11 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 196/2025 do Conselho Nacional de Saúde; o Decreto Estadual nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar no dia 11 de abril de 2025, de forma regional em Guarabira-PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2025 e Resolução Nº 08/2025 da CIR Piemont da Borborema;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB  
Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2025.



POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito

